

Portaria nº 3894
De 10 de junho de 2022

DISPÕE sobre a concessão de abono especial a Motorista para realizar o Transporte de Estudantes fora do município;

CONSIDERANDO que as aulas presenciais em instituições de ensino intermunicipal retornaram em 07/02/2022.

CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Motorista **IAN VIEIRA DE ARAUJO**, para realizar o transporte de alunos fora do Município, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado de Transporte, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 31/12/2022.

Parágrafo único - O servidor fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), enquanto estiver realizando o transporte de alunos fora do Município, não havendo incorporação salarial.

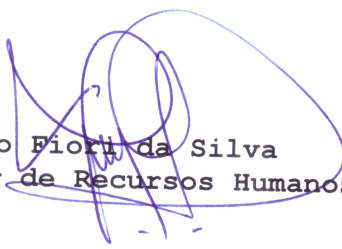
Art. 2º - Não ocorrendo tal tarefa, o pagamento do Abono Especial deve ser suspenso, retornando apenas e tão somente quando esse tipo de transporte voltar a ser realizado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/04/2022.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de junho de 2022.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.


Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos